





ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU

EDITAL 026/2013 FAEPU / HC-UFU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob N°. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na **Diretoria Executiva da FAEPU.**

1) Descrição das vagas:

Para Estudantes do curso de:	Vaga	Local do estágio
Administração e Gestão de Informação	01	Diretoria Executiva da FAEPU

- 2) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)
- 2.1 Estruturar os processos de arquivos;
- 2.2 Elaboração de planilhas em Excel;
- 2.3 Dar apoio as atividades inerentes ao setor;
- 2.4 Atendimento aos usuários;
- 2.5 Estruturar os processos de arquivos da Diretoria: indexação de pesquisa de arquivos físicos e digitais; criação de arquivos físicos e digitais; elaborar processos, fluxos e estruturas de arquivos;





Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas Diretoria de Serviços Administrativos Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde



- 2.6 Avaliar documentação e dar a destinação devida;
- 2.7 Elaborar material (documentos e arquivos digitais) para publicação em sítio na internet;

3) Perfil do candidato

- 3.1) Ser aluno dos cursos de Graduação da Administração e Gestão de Informação a partir do 3º período;
- 3.2) Ter conhecimento em informática;
- 3.3) Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período da manhã ou da tarde.

4) Inscrições:

Data: 05/07/2013 a 11/07/2013. Os currículos deverão conter obrigatoriamente telefone de contato e e-mail, sendo enviados em PDF pelo e-mail recursoshumanoshcu@gmail.com, contendo no "assunto": ESTAGIÁRIO DIRETORIA EXECUTIVA DA FAEPU

5) Informações adicionais:

- 5.1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
- 5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - I. Automaticamente, ao término do estágio;
 - II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
 - III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - IV. A pedido do estagiário;
 - V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;





Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas Diretoria de Serviços Administrativos Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde



VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

- 5.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá <u>DECLARAÇÃO</u> do Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio 5.4) não obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5.5) O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos) a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.
- 5.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e entrevista. 5.7)
- 5.8) O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 5.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.



Universidade Federal de Uberlândia Hospital de Clínicas Diretoria de Serviços Administrativos Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde



- 5.10) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
 - a) comprovante de n° de conta e agência bancária (Banco do Brasil o candidato deverá ser o titular da conta).
 - b) uma foto 3X4 recente.
 - c) cópia do cartão de vacina atualizado
- 5.11) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 5.12) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas Campus Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 05 de julho de 2013.

DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA

Diretor Executivo da FAEPU